Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.367.0461 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.113 – Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais 1.710.83 –Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal